



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PORTARIA Nº 194/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

**Nº Nota de Empenho: 496/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** VITAL COM. SERV. DE MÁQUINA CAFÉ EXPRES LTDA

**CNPJ do Contratado (a):** 05.551.303/0001-16

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

**Fiscal:** Natalia Leal da Silva Scheer, matrícula 011.

**Gestor (Suplente):** Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal (Suplente):** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2024.

**ALIRIO JOSÉ BACCA**  
VEREADOR - PRESIDENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9016-DC32-2A4F-CBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR  
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 24/09/2024 07:22:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9016-DC32-2A4F-CBEC>